

Ano 4

## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 818

São Borja, Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021

# **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 18.767. 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais), para atender a seguinte programação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	Pagamento da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00.00.00.0001	(3593) Juros Sobre a Dívida por Contrato	84.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.20.93.00.00.00.00.0001	(672) Indenizações e Restituições	305.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais):

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de dezembro de 2020.

Genes Marcel Lago Robalo, Presidente da Câmara de Vereadores de São Borja, no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 26/01/2021

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.770, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,



### Ano 4

## PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 818

São Borja, Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, que estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências; e,

Considerando o Ofício nº 0397/2020/S/CMV/SB, de 29 de dezembro de 2020;

### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$ . Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal  $n^{\circ}$  5.601, de 09 de dezembro de 2019 – um crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.1.90.94.00.00.00.00.0001	Indenizações Trabalhistas	150.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral da Entidade Câmara:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
1.001	Aquisição de Equipamentos Administrativa	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0001	Serviços de Tecnologia da Informação	15.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de dezembro de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 26/01/2021

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.